

Conselho Municipal de Saúde



Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 634 – Centro – Pitangueiras/SP – CEP 14.750-000
Fone/Fax – 16 – 3952-9920
E-mail: cms.pitangueiras@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMS/Pitangueiras N.º 007/2020

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI nº 2.630 de 26 de maio de 2008 e conforme Decreto Municipal nº 4.340 de 18 de setembro de 2020 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras para o biênio 2020/2022, e

CONSIDERANDO:

- Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta aspectos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no tocante ao planejamento da saúde, a assistência à saúde, a articulação interfederativa e a regionalização, entre outros aspectos;
- Portaria nº 2.135 de 25/09/2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;
- Considerando Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
- A Nota Técnica nº 7/2020-CGFIP/DGIP/SE/MS, que trata do ajuste no Plano de Saúde e na Programação Anual de Saúde para inclusão das metas e ações, respectivamente, decorrentes do enfrentamento à pandemia da COVID 19 e destaca a necessidade de inclusão das informações no sistema Digi-SUS Módulo de Planejamento.
- Reuniões do Conselho Municipal de Saúde realizadas em 13/08/2020 e 24/09/2020, nas quais ocorreram as discussões e aprovação das inserções no Plano Municipal de Saúde de Pitangueiras 2018-2021 e na Programação Anual de Saúde de 2020 e 2021 das Diretrizes nº 12 e 13 com seus objetivos, metas e ações relacionadas ao enfrentamento do coronavírus no município de Pitangueiras,

Conselho Municipal de Saúde



Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 634 – Centro – Pitangueiras/SP – CEP 14.750-000
Fone/Fax – 16 – 3952-9920
E-mail: cms.pitangueiras@hotmail.com

RESOLVE:

Artigo 1º - **APROVAR A INSERÇÃO DAS DIRETRIZES Nº 12 E 13 RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS COM SEUS OBJETIVOS, METAS E AÇÕES NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS 2018-2021 e na PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2020 E 2021**, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde em reuniões do Conselho Municipal de Saúde de 13/08/2020 E 24/09/2020.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 DE SETEMBRO DE 2020.


ANDREIA MANTOVANI DA FONSECA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde homologado pelo Decreto Municipal nº 2.942 de 16/07/2008, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO** dando-lhe publicidade através de publicação no Jornal Oficial do Município de _____ (data).

MARCOS AURELIO SORIANO
Prefeito Municipal